



**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
077/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6512/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 – **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA** E A EMPRESA **CDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária **Srª. CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº33, Bairro: Cohab, Conceição da Barra-ES, CEP: 29960-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 21.610.147/0001-73**, com sede Rua: Barão dos Aymorés, nº 608, Bairro: Rúbia, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, por seu representante legal, Sr. Everaldo Armini, Proprietário, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF nº 077.208.627-32 e na Carteira de Identidade nº 9.847.96 SSP-ES, ajustam o presente termo de Reequilíbrio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 077/2022 “**AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**”, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº 6512/2022 parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 15/07/2022, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Apostilamento, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual, o reequilíbrio de preço descrito na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 077/2022, conforme o artigo 65, II, alínea D, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 18,83 (Dezoito Reais Noventa e Três Centavos)**, referente o **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**.

2.2 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente o **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** o acréscimo de 19,2% (Dezenove Vírgula Dois Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea “D”, da forma da Lei nº 8.666/93.



2.3- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 077/2022 original de **R\$ 15,01 (Quinze Reais e Um Centavos)** refere o objeto **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**.

2.4- O Aditamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 15/07/2022.

CLAUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas referentes ao exercício de 2022 correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO


4.1 A Prefeitura de Conceição da Barra-ES, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no DIOS, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições da Ata de Registro de Preço aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES 05 de Setembro 2022.


CRISTIANE DE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Educação (Gestora)
Contratante


CDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME
CNPJ-MF sob o nº 21.610.147/0001-73
Contratado

